



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1058706

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relator: : CONSELHEIRO SUBST. LICURGO MOURÃO

Data da Autuação: 18/01/2019

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a) Relator(a)

Submetemos à elevada consideração de V. Exa. a realização de diligência para a complementação da instrução processual conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

Encaminhar demonstrativo analítico (com memória) que demonstre a forma de apuração de:

- saques efetuados na conta do projeto..... R\$23.130,50
- pagamentos efetuados sem comprovantes de despesas ...R\$11.668,71

citados à fl. 125 dos autos.

Responsável pelo atendimento da diligência: Elisa Pires Teodoro (Assessora Jurídica) e Mônica Debs Diniz (Sec. Mun. de Cultura)

Observamos, por oportuno, que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019

Paulo Sérgio Neves
TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
Matrícula: 17164